



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

LEI Nº 904/92.

PARATY-RJ., 09 de dezembro de 1992.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NA CIDADE DE PARATY-RJ.

O Prefeito Municipal de Paraty-RJ:

Faço saber que a Câmara Municipal  
DE CR ET A e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua JOÃO DE OLIVEIRA, a Rua "F" do Loteamento Parque Imperial, localizada na zona urbana de Paraty-RJ;

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Paraty-RJ., encarregada de tomar as providências cabíveis para efetuar a revisão cadastral e a colocação de placas alusivas a nova denominação;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 09 de dezembro de 1992.

  
ALOYSIO DE CASTRO  
Prefeito Municipal